



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N° 187 DE 04 DE MARÇO DE 1.985

" DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam as Ruas do Setor Nova Brasília, localizadas no Jardim Oliveira, de acordo com a planta em anexo, com as seguintes denominações:

Rua Jaciara

RUA ROSÁRIO D'ESTE

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regularizar, através de Decreto, a presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA, 04 DE MARÇO DE 1.985

JOSÉ FREDERICO BERNARDES

Prefeito Municipal

Reg. 187

Liv. 003

Fls. 117V e 118

Data 28 04. 85

J. Bernades

Of. do Gabinete

Carlos Rogério Ramninger
Diretor Div. Serviços Gerais
Dec. Leg. n.º 01 de 29/03/84